



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.395, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410 de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.04.03 - GALERIAS PLUVIAIS / DRENAGEM URBANA

4.4.90.51.00 - 17.512.5016.1150.0000 - Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2018, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 25 de setembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/